



O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7999/2010 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 4º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços



necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

“Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares”.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o sistema de formação de preços foi baseado na obtenção da Média Saneada por meio do Coeficiente de Variação. A média saneada consistiu na avaliação crítica dos preços obtidos, em que foram desconsiderados os valores demasiadamente discrepantes.

O valor teve como base orçamentos em empresas do ramo pertinente ao objeto, editais e atas de registro de preços de outros entes públicos, preços de sites do ramo e site Painel de Preços do Ministério da Economia.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

O TCEPR também orienta nesse sentido:



do Paraná:

Acórdão nº 4624/2017 – Pleno, Tribunal de Contas do Estado

“(…) para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.

Acrescente-se que o alerta deixado pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos para que a consulta a banco de dados não seja a única fonte de pesquisa merece prosperar.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução; (3) atas de registro de preços da Administração Pública; (4) publicações especializadas; (5) cotações com fornecedores em potencial; e (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.”(grifo nosso).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a SEMPRE observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: “a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados”.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 81.2021

disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]"

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico"



e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. *No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)*

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 81.2021

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, bem como as atribuições e responsabilidades de cada setor na elaboração do presente edital e documentos que compõe o certame, tem-se que, a minuta do edital e do contrato está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 12 de julho de 2021.


Fabia Cristina Asolini – OAB/PR 51.382
Advogada do Município



Município de Dois Vizinhos



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 081/2021

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2021.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014, da Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2021.


Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.


Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 14/07/2021

Página 10 Edição F. 243

Prefeitura Municipal de Dois Viz.

PUBLICADO NO JMP

EM DATA DE 14/07/2021 AS

PÁGINAS 06

Ed. 2305

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Includes entries for C.P.DOS SANTOS CIA LTDA, ODONTO TEC LTDA - EPP, and STOPASSOLE & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0116/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Includes entries for C.P.DOS SANTOS CIA LTDA, ODONTO TEC LTDA - EPP, and STOPASSOLE & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2021. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS IRREGULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE GUIA DE MEIO FIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes entry for JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de julho de 2021. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE CALÇAMENTOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE NOVAS PEDRAS IRREGULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE GUIA DE MEIO FIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes entry for JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA.

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 05 de julho de 2021. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021, que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE ITRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes entry for AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de julho de 2021. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE ITRATI - PR PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA TODAS AS SECRETARIAS QUANDO EM VIAGEM PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes entry for AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2021. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote/Item, Valor Total R\$. Includes entries for ANDERPEL PAPELARIA LTDA and BELINKI E SOUZA LTDA.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$. Includes entries for ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA and ITAMAR LUIS GUMARAES & CIA LTDA EPP.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de julho de 2021. Diogo de Oliveira Pregoeiro Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote/Item, Valor Total R\$. Includes entries for ANDERPEL PAPELARIA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, and ITAMAR LUIS GUMARAES & CIA LTDA EPP.

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 05 de julho de 2021. LEILA DA ROCHA PREFEITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PRESENCIAL Nº 140/2021. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o presente ato promovendo a retificação no Edital de Pregoão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, ADO FABRICAÇÃO E 2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

- 1. Onde lê-se: LOTE 1 - ITEM 1: Caminhonete com motorização mínima 1.4 8v flex, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, airbag duplo (motorista e passageiro), alarme anti-intrusão, alerta de uso de sino de segurança...
2. Onde lê-se: LOTE 1 - ITEM 1: Caminhonete com motorização mínima 1.4 8v flex, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção hidráulica, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, airbag duplo...
3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de propostas e abertura de lances para o dia 29/07/2021 às 10h00.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 13 de julho de 2021. Leila da Rocha Prefeita Diogo de Oliveira Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2021. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregoão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AWW 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento e documentos de habilitação: 28/07/2021 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregoão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 13/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregoão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE PLACA AWW 9691 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento e documentos de habilitação: 28/07/2021 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregoão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 13/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/07/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregoão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DE PÚBLICA, PRAÇAS, PARQUES, CICLOVIAS, CALÇADAS, ATENDI- DOS PÚBLICOS ENTRE OUTROS REPAROS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento e documentos de habilitação: 28/07/2021 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregoão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 13/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas:

Table with 2 columns: Nº de Registro, Valor R\$. Includes entries for 4129241 and 5270241.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://mjsjorge.com.br

São Jorge D'Oeste/PR, 09/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 018/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDI- DOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LO- CAIS PROPRÍOS E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO LABORATORIO DE SAÚDE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, FORNECEDOR: LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.032.261/0001-75, com sede na R CAMPOS NOVOS, 569 SALA 3 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 136.761,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais); ATRIBUIÇÃO: 13/07/2021, por Ampélio Parzanella, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 13/07/2021, pela Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2021. Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 248.025,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8948. Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. Início da Sessão Pública: Dia: 28 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 618.660,35 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8948. Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICOU, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021, cujo objeto é: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1736/2021, em favor das seguintes proponentes:

Table with 3 columns: Nome, Cotação, CPF. Includes entries for Adrielson Alves, Jéferson Antônio Lovato, Camilla Ottoni, Claudio Augusto Coimbra, Joleison Junior Ávila, and Arlindo Aguiar Alencar Moura.

A HOMOLOGAÇÃO referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 08 de julho de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E GAS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ITEM(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constada da ata do Pregão Eletrônico nº 057/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICOU o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Lote 01 com o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Lote 02 com o valor total de R\$ 150,00 (quize mil e quinhentos reais) e Lote 03 com o valor total de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) e HOMOLOGO O certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 09 de julho de 2021. Luis Carlos Turatto Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 1022/2021. Contrato nº 099/2021 - IMOSER - INDUSTRIAL MECANICA OSER LTDA - ME, CNPJ nº 77.404.654/0001-14. Contrato nº 100/2021 - EQUIFARM SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48. Ata de Registro de Preços nº 162/2021 - MISTER MICRO PARANÁ LTDA. - ME, CNPJ nº 01.518.425/0001-50. Ata de Registro de Preços nº 163/2021 - PAGNAN & BACHES LTDA. - ME, CNPJ nº 20.953.739/0001-25. Ata de Registro de Preços nº 169/2021 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, CNPJ nº 39.648.812/0001-00. Ata de Registro de Preços nº 170/2021 - LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariooficial.com.br/antp.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E1F7585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 618.860,35 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72D039F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
39º	Francieli Terezinha Ronsoni
40º	Eduardo Perin
41º	Sandra Rossoni Nath
42º	Rafaela Luiza Altmann
43º	Eliane Belletini

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CBA3444B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17463/2021

DECRETO N.º 17463/2021

Designa a servidora Roseli Zapotochine para desempenhar a função de Telefonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa da servidora **ROSELI ZAPOTOCHINE**, matrícula funcional nº 17614-1, portadora do RG 8.704.509-9/PR e do CPF/MF 037.031.759-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de *Telefonista*, junto à Secretaria de Administração e Finanças e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81D3520A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17464/2021

DECRETO N.º 17464/2021

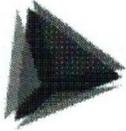
Concede Função Gratificada ao servidor Clair Antonelo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAIR ANTONELO**, matrícula funcional n.º 8700-1, portador do RG n.º 3.620.013-8/PR e do CPF/MF n.º 618.290.489-53 ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico em Agropecuária*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **Função Gratificada de Assistente Administrativo**, símbolo G-1, a partir de 01 de julho de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2021		
Nº licitação, dispensa/inexigibilidade*	81		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	81		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, roupa de cama e chinelos para os diversos setores da Administração Municipal de Dois Vizinhos - Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0169006001041220003202500000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	248.625,00		
Data de Lançamento do Edital	13/07/2021	Data Registro	14/07/2021
Data da Abertura das Propostas	27/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2021.


Luis Carlos Turatto
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações
da Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 14 / 7 / 21 a
 / / .